

**ATA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03**

**Data:** 17 de outubro de 2016.

**Hora:** 09h

**Local:** Belém/PA

**Conselheiros de Administração:** RODRIGO MENDES DE MENDES (Presidente); JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS; MÁRCIO COSTA DE SOUZA e STEPHANIE CUNHA.

**Convidados:** MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica – GERJUR); MANOEL FURTADO FILHO (Gerente de Planejamento); DANIEL RODRIGUES (Supervisor de Controle de Desempenho de Gestão Portuária – SUPCOD); CÁRITAS JUÇARA MUNIZ (Supervisora de Faturamento – SUPFAT); RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS (Supervisor de Serviços Gerais – SUPSEG).

**I Abertura dos Trabalhos:** Constatado o *quórum* para o início dos trabalhos, conforme estabelecido no Regimento Interno do Colegiado, o **Presidente do CONSAD** saudou a presença de todos, para iniciar o cumprimento à Pauta programada para a 464ª Reunião Ordinária, abaixo especificada.

**I.1- Indicação pelo CAP BEL/PVC do senhor RICARDO MEDINA VIANA ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Docas do Pará - CDP, em substituição a Kleber Ferreira de Menezes como representante da Classe Empresarial.** O assunto foi retirado de pauta, tendo em vista ausência justificada do senhor Ricardo Medina Viana.

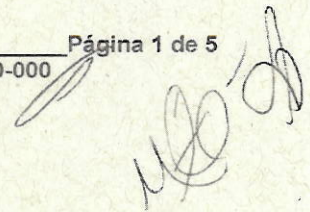
**I.2- Leitura, discussão e aprovação das Atas das 462ª e 463ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 29/08/2016 e 26/09/2016, respectivamente.** O CONSAD retirou os itens de pauta para aprovação, na próxima reunião.

**II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:**

**II.1- Foi comunicada a ausência justificada do Conselheiro Parsifal Pontes, em virtude de gozo de férias.**

**III- Apresentação e leitura da pauta:**

**III.1- Concessão de férias ao Diretor-Presidente da CDP, no período de 13/10/2016 a 11/11/2016.** O CONSAD tomou conhecimento, referendou a concessão de férias ao Diretor-Presidente da CDP, no período acima mencionado e designou o Diretor Administrativo-Financeiro, **RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR** para responder pela Diretoria da Presidência no período de afastamento do



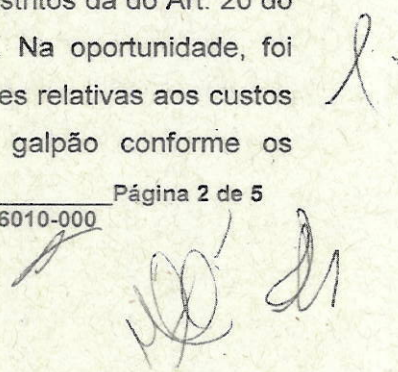


Titular. O CONSAD recomendou que os próximos pedidos de concessão de férias sejam feitos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**III.2- Metas de Gestão. Relator: Gerente de Planejamento – GEPLAN.** O GEPLAN apresentou Relatório de Cumprimento de Metas do III Trimestre/2016, comentando os pontos principais, sobre os quais o CONSAD tomou conhecimento e aprovou solicitação de prorrogação das Metas “1.1” e “1.2” a ser encaminhada ao MTPAC/SEP, justificativas apresentadas pela GEPLAN.

**III.3- Aprovação das Metas de Gestão relativas ao IV Trimestre/2016. Relator: Gerente de Planejamento – GEPLAN.** O CONSAD aprovou as Metas de Gestão relativas ao IV Trimestre/2016.

**III.4- Processo Licitatório nº 1157/2016, de 30/03/2016, para conhecimento e apreciação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização na CDP, em todas suas unidades operacionais e administrativas, no Estado do Pará, compreendendo além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes necessários e adequados à execução dos serviços nas suas dependências, com execução mediante empreitada por preço global. Valor: 3.822.962,52. Parecer Jurídico: fls. 212/225. Dotação Orçamentária (fls. 446): Categoria Econômica – 240 000 – Dispêndio Corrente – Recursos Próprios – Rubrica Orçamentária – 243 000 – Serviços de Terceiros – Conta 243 100 – Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais. Relator: Supervisor de Serviços Gerais – SUPSEG.** O Conselheiro **Márcio Costa** observou que houve acréscimo considerável do valor, contratação por m2. O SUPSEG esclareceu que o contrato será continuado, pago mensalmente e que o processo já havia sido autorizado, contudo, retornou em virtude de retificação no Termo de Referência. Disse que o acréscimo se deve a dois fatores: 1) Necessidade de pagamento de adicional de periculosidade aos empregados terceirizados do Terminal Petroquímico de Miramar por se tratar de área de risco, no total de 10 terceirizados e 01 o encarregado; 2) Necessidade de contratar mais encarregados, visto que atualmente existem 30 (trinta) serventes para um encarregado. O Presidente do CONSAD disse que não se opôs a abertura do processo licitatório, visto que inclusive já foi autorizado pelo CONSAD. Registrou a necessidade de filtrar a competência do conselho, nos termos estritos da do Art. 20 do Estatuto Social vigente e de acordo com o nível de alçada. Na oportunidade, foi apontada também pelo relator da matéria, dentre outras questões relativas aos custos da contratação, a dificuldade de classificar as áreas de galpão conforme os

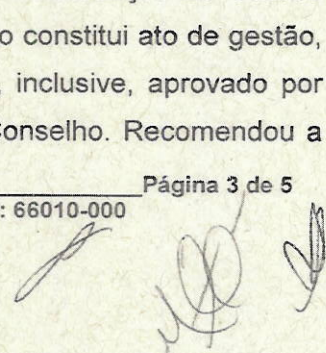




parâmetros de metragem orientados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo Tribunal de Contas da União, métrica esta devidamente especificada na Instrução Normativa nº 02/2008 daquele Ministério. Relatou que como a classificação deveria ser apenas entre áreas internas ou externas, os galpões foram classificados como áreas internas, juntamente com as áreas administrativas de escritório. O CONSAD considerou necessária a reavaliação desse entendimento, visto que a frequência de limpeza das áreas de galpão diverge da frequência de limpeza das áreas de escritório. O processo retirado de pauta para reavaliação pela área competente e será apreciado em reunião de videoconferência, a ser realizada pelo Colegiado.

**III.5- CI/GERHUM nº 159/2016, de 23/03/2016 – Transformação de vaga e contratação de Analista Portuário para a SUPCAP, para conhecimento e aprovação. Relator: Gerente de Recursos Humanos – GERHUM.** O CONSAD negou o pleito, esclarecendo que não é permitido a reposição dessa vaga, tendo em vista tratar-se de cargo em extinção, não sendo possível a transformação nem ocupação dos postos de trabalho, nos termos da orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 55776/2016-MP, qual seja *“Sobre o assunto este Departamento esclarece que tanto os empregos de Guarda Portuário e de Telefonista, do Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS, quanto ao cargo de Auxiliar Portuário do Plano de Empregos e Salários – PES, se referem a cargos em extinção, não sendo cabível a transformação, nem ocupação desses postos de trabalho”*. O CONSAD registrou que o item trata-se de competência da Diretoria Executiva da CDP o gerenciamento de seu quadro de pessoal, observado o limite do quantitativo e disponibilidade orçamentária.

**III.6- CI/GERSEG nº 64/2016, de 20/06/2016 – Lotação de Técnicos Portuários para labor na Unidade de Segurança do Porto de Vila do Conde, para conhecimento e aprovação. Relator: Gerente de Recursos Humanos – GERHUM.** O Conselheiro **Márcio Costa** relatou a matéria, esclarecendo que o pleito tem como fito sanear situação no Porto de Vila do Conde, no qual Guarda Portuário está executando atividades de assistente administrativo em desvio de função e subutilização de mão-de obra o quadro. Enfatizou que a proposta é que o posto seja ocupado por técnico portuário (assistente administrativo), em substituição do Guarda Portuária. O **Presidente do CONSAD** registrou que o assunto constitui ato de gestão, sendo, portanto de competência da DIREXE, já tendo sido, inclusive, aprovado por aquele Colegiado, sendo desnecessária a aprovação pelo Conselho. Recomendou a





devolução do processo para os trâmites normais. Diante do exposto, o CONSAD recomendou a devolução à DIREXE. Por oportuno, o CONSAD recomendou que seja observado o limite máximo do quadro de pessoal aprovado pela SEST/MPDG e disponibilidade orçamentária, inclusive os termos do Ofício nº 55776/2016-MP, que dispôs que compete à CDP o gerenciamento do seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que observado o limite do quantitativo estabelecido na Portaria nº 17, de 11/05/2016, bem como a disponibilidade orçamentária para esse fim.

**III.7- Processo CDP nº 3070/2016, de 05/10/2016 – SEST/MPDG encaminha resposta às Cartas DIRPRE nº 507/2016 e 508/2016 sobre transformação de vaga, para conhecimento. Relator: Gerente de Recursos Humanos – GERHUM. O CONSAD tomou conhecimento e recomendou que a CDP observe a orientação da SEST, constante do Ofício nº 55776/2016-MP.**

**III.8- Nota Técnica referente recomendação do Conselho Fiscal- CONFIS, em sua reunião 548ª realizada em 17/06/2016, acerca da elaboração de Relatório Final das Notas Técnicas referente ao Levantamento e Análise da situação dos valores no Conta a Receber, de forma sintética e sugestão de melhoria, para conhecimento. Relatores: Glória Barroso, Mônica Tavares, SUPFAT e GERJUR. A GERJUR esclareceu que se trata de demanda solicitada pelo CONFIS, relativa à Relatório sobre os valores pendentes no Contas a Receber, contendo sugestões apresentada pela Comissão com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas de cobrança. Na oportunidade, comentou sobre o processo judicial da empresa Buritirama, com pequena possibilidade de êxito para CDP. Disse que a CDP está impedida de faturar em virtude da decisão judicial. O CONSAD tomou conhecimento e reiterou a manifestação do CONFIS.**

**III.9- Resumo das Receitas da CDP. Relatora: Supervisora de Faturamento – SUPFAT, para conhecimento e apreciação. O CONSAD tomou conhecimento.**

**III.10- Execução do PDG/2016, para conhecimento e apreciação Relatora: Gerente de Infraestrutura e Engenharia – GERINE. O assunto foi retirado de pauta para apreciação na próxima reunião**

**III.11- Boletim de movimentação mensal, para conhecimento e apreciação. Relatora: Gerente de Normatização, Fiscalização e Controle – GERFIC. O CONSAD tomou conhecimento.**




**III.12- Cópia da Ata da 551ª R.O CONFIS, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.**

**IV- Inclusão e apreciação, em caráter de urgência, de matéria extrapauta:**

**IV.1-** Foi realizada apresentação pela **GERCOM** e pelo Consultor Frederico Bussinger relativa ao reequilíbrio do Contrato celebrado entre a CDP e a Hydro Alunorte, o qual fará parte integrante da presente. O CONSAD recomendou a realização de reunião, podendo ser realizada em Brasília/DF, entre a Diretoria da CDP, CONSAD, Secretário de Políticas Portuárias, **GERCOM**, consultor Frederico Bussinger e Luiz Otávio Campos para explanação sobre a matéria, considerando sua importância.

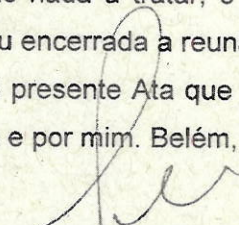
**V- Solicitação de informação e esclarecimentos:**

**VI.1-** O CONSAD deliberou que reunião ordinária relativa ao mês de dezembro de 2016 se realizará nos dias 04/11/2016, em Belém.

**VI.2-** Os Conselheiros Jefferson Santos, Márcio Costa e Stephanie Cunha solicitaram que seja elaborado Parecer Jurídico acerca da necessidade de quórum qualificado para eleição de novo Diretor, bem como manifestação quanto ao não cumprimento das formalidades de indicação pelo Ministério Supervisor e aprovação na Casa Civil.

**VII- Encerramento dos Trabalhos:**


**VII.1-** Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 17, de outubro de 2016.

  
**RODRIGO MENDES DE MENDES**  
Presidente do CONSAD

  
**STEPHANIE CUNHA**  
Conselheira de Administração

  
**JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS**  
Conselheiro de Administração

  
**MÁRCIO COSTA DE SOUZA**  
Conselheiro de Administração

  
**LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**  
Secretária dos Órgãos Colegiados

**Em tempo:** Na página 5, onde se lê "reunião ordinária relativa ao mês de dezembro", lê-se "reunião ordinária relativa ao mês de novembro".

Página 5 de 5